

**DECRETO Nº 1173, DE 08 DE SETEMBRO DE 2009.**

*"Suplementa dotação orçamentária que  
específica e aponta recurso para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** – Fica suplementada a Dotação Orçamentária a seguir especificada, pelo valor indicado:

**05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo**

12.122.0046.2.017 – Administração Manutenção Geral SMEC

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens – PC ..... R\$ 4.000,00

**TOTAL ..... R\$ 4.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo anterior, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária a seguir especificada, pelo valor indicado:

**05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo**

12.122.0046.2.017 – Administração Manutenção Geral SMEC

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 4.000,00

**TOTAL ..... R\$ 4.000,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 08 de Setembro de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.